



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **02 (DOIS) CARROS-PIPA** (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO) EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM **124** (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025** de **21/11/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de carros-pipa em caráter emergencial através de decreto é um procedimento legal utilizado pela administração pública (municípios, estados ou união) para garantir o abastecimento de água potável em situações de seca, estiagem ou desastres, dispensando licitação devido à urgência. Esse mecanismo é respaldado pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É obrigatório que o Poder Executivo (Prefeito) publique um decreto declarando a situação de emergência ou calamidade. Para manutenção da operação carro-pipa, este decreto geralmente é renovado a cada seis meses. Os contratos emergenciais têm prazo de duração limitada, podendo ser de até 6 meses ou, em casos específicos, até 1 ano, não sendo permitida a recontração sucessiva da mesma empresa após o prazo máximo, sob pena de responsabilização.

A água transportada deve ser potável e atender às normas de vigilância sanitária (Portaria MS nº 2.914/11), sendo responsabilidade do município o monitoramento mensal, a referida contratação será amparada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025** (documento em anexo).

Diante do exposto, justifica-se a contratação de **02 (DOIS) CARROS-PIPA**, com objetivo de atender **124** (CENTO E VINTE E QUATRO) comunidades rurais do município de Afogados da Ingazeira (conforme detalhamento da **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** em anexo).

Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

A Administração Municipal realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em atendimento ao Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade nas contratações em caráter emergencial.



**CONTRATADOS / CARROS-PIPA**

Abaixo consta as especificações, quantidade e seus respectivos valores, tudo em conformidade com o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO POR CARRADA	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CARRADAS
1	CONTRATAÇÃO DE <b>02 (DOIS) CARROS-PIPA EM CARÁTER EMERGENCIAL</b> , VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM <b>124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025</b> de <b>21/11/2025</b> .	CARRADAS	440	R\$ 250,00	R\$ 110.000,00

**NOME:** JULIAN FRANCO DE BRITO FERREIRA

**CPF:** 732.318.604-82

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.000,00

**NOME:** CLAUDIVAN VIEIRA MORAIS

**CPF:** 063.428.314-67

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.000,00

Considerando o que foi amplamente preconizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e documentação anexa, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Fevereiro de 2026.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-111 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

